



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 07 de março de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº620 Ticket: 62000

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 27806
Requerimento: Bolsa Escola
Requerente: Luana de Cassia Paulo Faria
Indeferido: 04-03-16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de fevereiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 27131
Requerimento: Alvará para festa do chop
Requerente: De Luca & Dionizio Sonorização, eventos e serviços LTDA-ME
Deferido: 04-03-16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de fevereiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Secretaria de Educação

Albertina, 04 de março de 2016.

NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

Através deste, notifico os classificados, **Edital 02/2016 Processo Seletivo Simplificado para admissão via contrato de trabalho por prazo determinado para o exercício de 2016**. Ao ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.albertina.mg.gov.br), como rege no Edital, item 9 - DA CONTRATAÇÃO 9.1 - A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado. 9.2 - O candidato classificado que não comparecer a convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, perderá a vaga, sendo convocado o próximo classificado. 9.3 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer a escola no prazo de 01 dia útil após a formalização do contrato. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação. 9.4- A convocação dos candidatos será feita pela Prefeitura por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.albertina.mg.gov.br), devendo os interessados em comparecer impreterivelmente nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato. 9.5 - O valor do salário para os cargos I e II, de Professor I é de R\$ 1.018,88 (um mil e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Estão convocados os classificados para o:

CARGO I - 1º VALDICIR CANDIDO; 2º SONIA CRISTINA FULANETO.

CARGO II - 1º IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ

Item 8 do Edital - 8 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO a) Nacionalidade brasileira; b) Estar em dia com as obrigações eleitorais; c) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação; e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico do Serviço Municipal de Saúde de Albertina; f) Não ter sido aposentado por invalidez; g) Apresentar ao Departamento de Pessoal todos os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação, no prazo máximo de 02 dias, a partir da data da convocação. h) Cumprir as determinações deste edital, i) Apresentar todos os documentos requisitados pelo departamento de pessoal da Prefeitura do Município de Albertina, sendo: Uma foto tamanho 3x4, recente; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Carteira Profissional); Laudo Médico Favorável Fornecido pelo Serviço Municipal de Saúde; Fotocópia Carteira de Identidade RG; Fotocópia Cadastro de Pessoa Física CPF; Fotocópia de Certidão de Nascimento dos Filhos(se tiver); Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino; Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente quando cabível; Certidão negativa de bons Antecedentes Criminais; Declaração de acumulo de cargo; Declaração de Bens e Valores; Conta bancária no Credisan Agência 0005; Comprovante de vacinação e frequência escolar do(s) filho(s), de 0 a 14 anos; Comprovante de residência; Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, se tiver; Fotocópia do cartão do SUS; Número do CPF dos pais e cônjuge.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00015/2016, Pregão Presencial nº 00003/2016, tendo como objeto Registro de Preços para prestação de serviços de preparação e fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Classe "D" do DER, para operação tapa-buracos nas ruas do município de Albertina/MG para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 4 de março de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4.440, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 07 de março de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº620 Ticket: 62000

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares do servidor RONALDO ESPERENÇA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO V, nas datas de 04 de março e de 08 a 11 de março de 2016.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de AGENTE ADMINISTRATIVO V, desempenhando suas funções normalmente nas datas de 08 a 11 de março de 2016.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, ampliará os 05 (cinco) dias trabalhados nas datas de 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de março de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
